

DOCUMENTO ORIENTADOR I DISCUSSÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Breve histórico

A Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em seu Art. 14: **Base Nacional Comum:** conjunto de

“conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas e exercício da cidadania; nos movimentos sociais” (p.67).

Em complemento a esta Base está a parte diversificada, em que cada sistema de ensino e estabelecimento escolar prevê

“o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à escola” (Art. 15, p.68).

A necessidade da construção de uma BNCC foi evidenciada em vários documentos importantes, dentre os quais estão a Constituição Federal, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), nas resoluções da Conferência Nacional de Educação (CONAE), Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio, bem como em diversas estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024, Lei Nº 13005/2014):

“Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.” (PNE 7.1, p.13)

Nesse sentido, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental (PNE 2.2) e médio (PNE 3.3).

A Educação Infantil também participa deste movimento por se tratar de uma etapa da Educação Básica, conforme LBD 9.394/96 e Plano Nacional de Educação que dentre suas estratégias, contempla “(...) garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos” (PNE 1.9, p.6).

Ainda de acordo com o PNE,

“O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.” (PNE 3.2, p.8)

A partir da necessidade dessa construção e, visando atender a essas determinações legais, o Ministério da Educação / Secretaria da Educação Básica (MEC/SEB) iniciaram um movimento de produção de um currículo que fosse referência e que articulasse os esforços existentes em muitos municípios, estados e distrito federal na produção de documentos curriculares.

Para a elaboração desse documento preliminar, a Secretaria de Educação Básica tem promovido reuniões com o Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação); Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação); FNCE (Fórum Nacional de Conselhos de Educação); UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação); UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas); FNE (Fórum Nacional de Educação) e as associações profissionais e científicas da área, com o intuito de informar as ações realizadas e mobilizar para a abertura da discussão nacional. Dando continuidade a esse processo, foram criadas comissões (através de Portaria de Criação da Comissão de Especialistas) de representantes das Secretarias de Educação, Universidades e professores de educação básica, contemplando todos os estados, para apresentar uma proposta preliminar da Base Nacional Comum (116 especialistas – 29 equipes – 12 assessores).

Esse texto preliminar da BNCC tem como alicerce as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e demais Diretrizes, os documentos curriculares dos estados e municípios e os conhecimentos produzidos pelas áreas de conhecimento da Educação Básica.

Tomando como ponto principal o referido processo de produção da BNCC e as condições necessárias para a construção de um currículo, é importante que a sociedade brasileira (gestores, professores da Educação Básica, estudantes da Educação Básica e de cursos de licenciatura, como também o público em geral) participe e contribua com este documento preliminar. O MEC/SEB assegura que os múltiplos atores envolvidos nesta dinâmica (secretarias estaduais e municipais de ensino, associações profissionais e científicas, sociedades civis organizadas, entre outras) têm que ter espaço e meios para fazer aportes, considerações e observações referentes à Base Nacional Comum Curricular.

Este processo de discussão se faz necessário tendo em vista os desdobramentos que a BNCC irá desencadear em toda a educação, a partir de sua implantação: Currículo do Estado; Formação Básica; Formação Superior – licenciaturas; Programa Nacional do Livro Didático; Avaliação institucional e da aprendizagem e, Gestão Escolar.

Além disso, espera-se que a Base seja um dispositivo para (re)orientar as políticas de Avaliação da Educação Básica; (re)pensar e atualizar os processos de produção de materiais didáticos e, também, colaborar na discussão da política de formação inicial e continuada de professores (Secretaria de Educação Básica / MEC).

Portanto, uma Base Nacional Comum Curricular é uma conquista social importante para entendermos, a nível nacional o que é mais eficiente no processo de desenvolvimento dos estudantes brasileiros da Educação Básica. Assim, entender seu real significado e contribuir com a sua construção é direito e dever de todos.

Articulação das Discussões sobre a BNCC em Goiás

No estado de Goiás, a responsabilidade pela mobilização para as discussões sobre a BNCC ficou a cargo da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEDUCE, com a Coordenação Estadual constituída, através de Portaria, por representantes das Superintendências de: Ensino Médio, Ensino Fundamental, Inteligência Pedagógica e Formação, Desporto Educacional e, Acompanhamento dos Programas Institucionais.

A seguir, um fluxograma que representa, resumidamente, a articulação da discussão do Documento preliminar da BNCC no Estado.

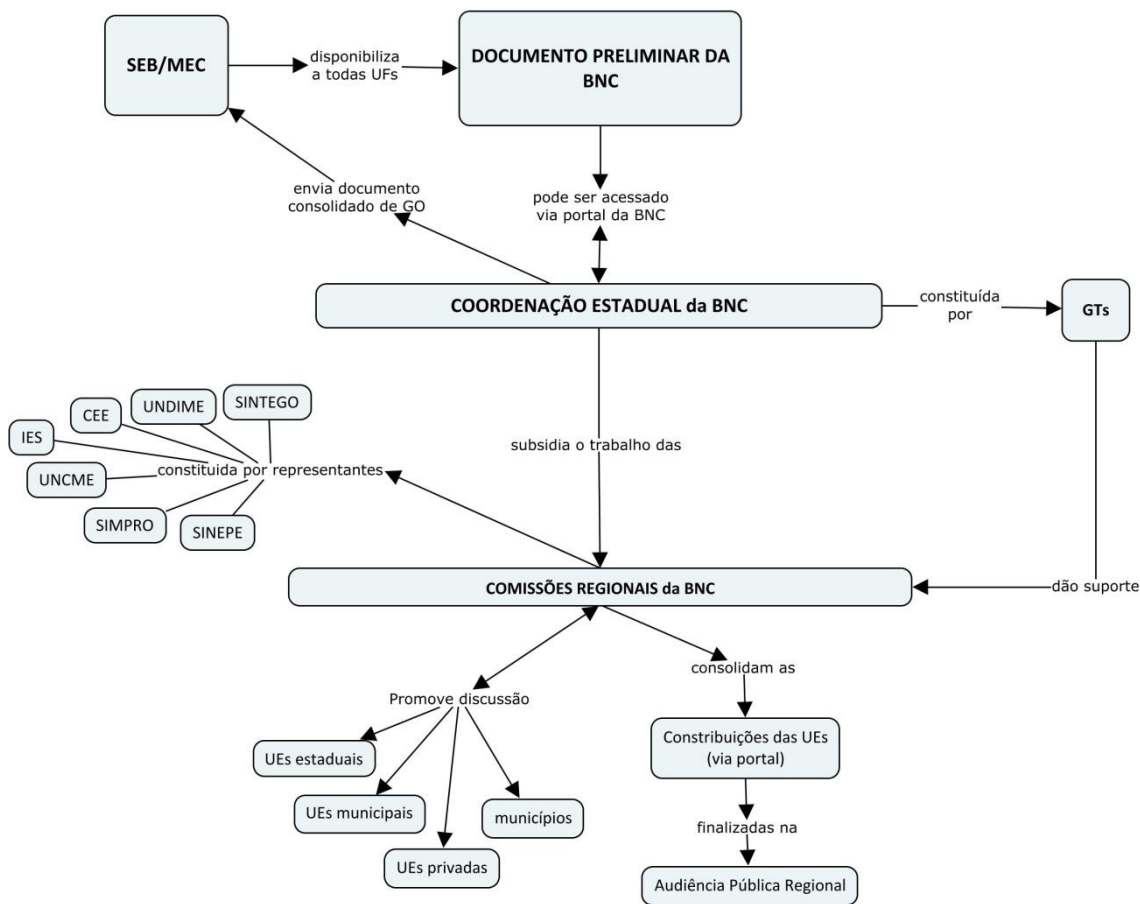


Figura 1 – Representação do Plano de Trabalho de GO

Coordenação Estadual da BNCC

Trata-se da Equipe Executora da SEDUCE, responsável por planejar, fomentar, executar e avaliar as ações previstas para a discussão da BNCC. Composta pelo Coordenador Estadual da BNCC em Goiás, superintendentes, gerentes e técnicos pedagógicos da SEDUCE, distribuídos em Grupos de Trabalho – GTs.

Os contatos da Coordenação Estadual, para tratar especificamente da BNCC são: e-mail bnc@seduc.go.gov.br, telefones: (62)3565-1795 ou (62)3201-3220/3225. A Coordenação encaminhará as dúvidas para o responsável, e este fará a devolutiva de forma a nortear as ações da SREs na execução do processo.

Grupos de Trabalho – GTs

Cada GT será composto por profissionais das diversas áreas do conhecimento e modalidades da Educação Básica da SEDUCE, cujas atribuições de estudar, analisar e discutir entre os pares o Documento preliminar da BNCC e contribuir com o mesmo, levando em consideração sua experiência como professor da Educação Básica, na construção de currículo e o saber acadêmico.

Além disso, cada GT irá viabilizar formas de atender as Subsecretarias Regionais de Educação – SREs (Comissões Regionais), dando suporte às consultas, e encontrando soluções para as questões que apresentarem, via email, telefone ou via *webconferência*. A estes GTs competirá também a análise das contribuições feitas pelas SREs e a sistematização em documento único dessas contribuições, via portal da BNCC.

Comissão Regional da BNCC

Cada SRE deverá indicar e convidar servidores para compor a equipe de trabalho que articulará a discussão da BNCC na sua respectiva SRE, em parceria com os municípios, denominada Comissão Regional. Esta, por sua vez, deverá ser constituída por:

- representantes de diversas entidades, sindicatos e instituições envolvidas com a Educação¹ nos âmbitos regional, municipal e privado de ensino,
- equipe pedagógica da SRE (Subsecretário(a), Diretor de Núcleo Pedagógico – DNP, Coordenador de Ensino Médio – CEM-SRE, Coordenador de Ensino Fundamental – CEF-SRE, Tutores Educacionais – TEs, servidor suporte do SIGE, articulador pedagógico de desporto educacional),
- professores das redes estadual, municipal e privada de ensino que comporão o GT da Regional, cujas funções são:
 - estudar, analisar e discutir entre os pares o Documento preliminar da BNCC contribuindo com o mesmo;
 - analisar as contribuições feitas pelas unidades escolares e sistematizá-las em documento único da Regional, via portal da BNCC.

¹ **UNDIME** (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), **UNCME** (União dos Conselhos Municipais de Educação), **Secretários Municipais de Educação**, **CEE** (Conselho Estadual de Educação), **CME** (Conselho Municipal de Educação), **SINEPE/GO** - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás, **SINTEGO** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás, **IES** – Instituições de Ensino Superior (*UFG – Universidade Federal de Goiás, UEG – Universidade Estadual de Goiás, IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás*). **UEE GO** (União Estadual dos Estudantes de Goiás).

Ao compor esta Comissão, o subsecretário deve ter como pré-requisitos, a função e atribuições dos membros acima citados, para então fazer parcerias e convidar os servidores com o perfil mais indicado para cumpri-las. A equipe deve ser composta por professores que se destacam por sua prática docente, além de terem legitimidade com os demais professores, se possível por ano e componente curricular, e de preferência tenha participado e/ou conheçam o processo de Reorientação Curricular-Currículo em Debate.

Assim, a função dessa Comissão é articular a discussão da BNCC na sua respectiva Regional, tanto nos municípios quanto nas unidades escolares das redes estadual, municipal e privada de ensino, sensibilizando e incentivando os envolvidos e a sociedade em geral a contribuírem com o documento preliminar, a partir da realidade local, das experiências e perspectivas que cada um tem da sala de aula e da educação integrada, de acordo com o fluxograma abaixo.

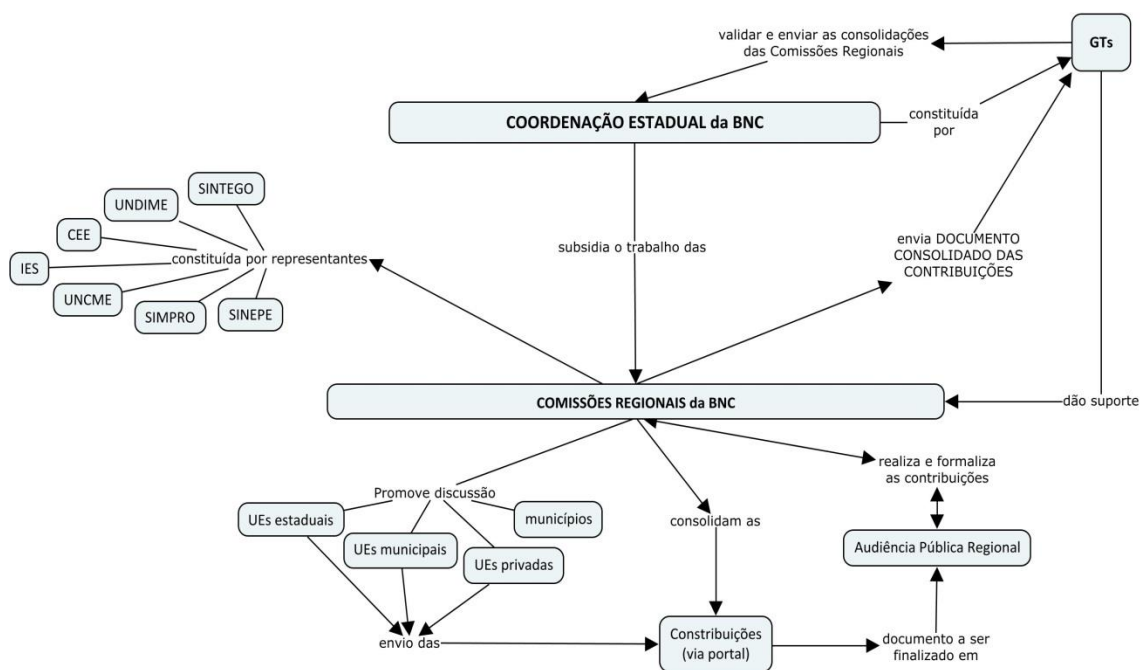


Figura 2 – Representação do Plano de Trabalho nas Regionais

A Comissão Regional será responsável, de acordo com cronograma de atividades em anexo, por:

1. Enviar a Coordenação Estadual da BNCC a lista com os dados dos componentes da Comissão Regional da BNCC (23/10/2015);



2. Entregar o plano de trabalho à Coordenação Estadual, com o cronograma de atividades de sua SRE (23/10/2015);
3. Participar do Seminário Estadual da BNCC (29/09/2015);
4. Eleger os representantes da SRE para participação na Reunião Técnica no dia 27/10/2015, e que encaminharão as orientações necessárias quanto às discussões na sua respectiva Regional;
5. Disponibilizar, em meio digital, ou se possível, em meio físico, o documento preliminar da BNCC, aos envolvidos no processo de discussão da BNCC, na sua respectiva SRE. Cabe às SREs disponibilizar às suas unidades escolares o material das discussões em tempo hábil, para que as unidades escolares se mobilizem e possam organizar suas participações (a partir de 16/09/2015);
6. Promover discussões nas unidades escolares jurisdicionadas às SREs, em parceria com as unidades escolares das redes municipal e privada. A comissão deve ser constituída por servidores especialistas, capazes de orientar e articular a discussão do documento preliminar nos vários momentos, na SRE. Será mais proveitoso, se os participantes da Reunião Técnica estiverem entre esses servidores. Além disso, as discussões deverão ser orientadas a partir de “pontos de atenção” que levará às questões do sistema de contribuições, que também será utilizado para a formalização das contribuições (a ser enviado posteriormente pela Coordenação Estadual);
7. Posteriormente, a discussão deve ser promovida no município, de forma a envolver professores das redes estadual, municipal e privada na mesma discussão. Sugere-se que a Comissão Regional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação organize uma agenda para que aconteçam encontros entre os representantes de professores que atuam em diferentes unidades escolares. A prática de realizar os encontros entre unidades escolares do município e do estado deve ser incentivada, uma vez que torna o processo mais rico e também facilita a logística;
8. Enviar a ata de registro das reuniões juntamente com fotos, vídeos e demais materiais necessários à Coordenação Estadual para divulgação dos eventos (período de realização das discussões: 30/09 a 17/12/2015);
9. Eleger um responsável, por unidade escolar, (em cada reunião para discussão da BNCC) pela inserção das respectivas contribuições no portal da BNCC, para a consolidação pela Comissão Estadual. Como responsáveis pelas orientações quanto ao uso do sistema de contribuições, estão os técnicos suporte do SIGE (até 01/12/2015);
10. Consolidar através do portal da BNCC, as contribuições de todas as unidades escolares das redes estadual, municipal e privada de ensino. Os responsáveis por essa consolidação podem ser de preferência, a equipe de especialistas que



direcionam as discussões na SRE, juntamente com o suporte do SIGE (a consolidação deve estar pronta antes das Audiências Públicas Regionais);

11. Realizar Audiência Pública na Regional, para finalização das contribuições da Regional de Ensino. Cada Comissão Regional deverá organizar e realizar Audiência Pública na sua respectiva subsecretaria, convidando todas as entidades listadas anteriormente e a comunidade local para participarem, bem como convocando gestores escolares, equipe pedagógica da SRE (DNP, CEM-SRE, CEF-SRE, TEs, técnico suporte do SIGE, articulador pedagógico de desporto educacional) – até 10/12/2015;
12. Enviar o documento consolidado com as contribuições da Regional para a Coordenação Estadual via Portal da BNCC (até 17/12/2015);
13. Eleger participantes da Audiência Pública Estadual, prevista para acontecer dias 17 e 18/02/2016, para finalização das contribuições do Estado de Goiás. Para participarem do fechamento do ciclo de discussões no estado, indicamos os professores que articularam diretamente nas unidades escolares a discussão da BNCC. Enviar os dados à Coordenação Estadual, que terá enviado previamente à Comissão Regional a demanda de participantes.

Em suma, para a boa execução dos trabalhos relacionados à BNCC no Estado de Goiás, é indispensável que toda a Comissão Regional leia o material disponibilizado pela Coordenação Estadual, assim como adquira conhecimento mínimo sobre a estrutura geral do processo de discussão do Documento preliminar da BNCC no estado. Os organizadores das discussões, nas suas respectivas Regionais, devem atender a um perfil mínimo, que implica em:

- a) ter experiência com alguma forma de monitoramento de eventos;
- b) ter postura proativa que lhe garanta a eficácia na coordenação dos trabalhos realizados no local de discussão no dia do evento e,
- c) ter o hábito de estudar e apropriar-se do trabalho para ele deliberado.

Todos os critérios implicarão diretamente no êxito do evento.

Goiânia, 20 de outubro de 2015.


Coordenação Estadual da Base Nacional Comum Curricular

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei 13.005/14**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília. DF: Senado Federal, 2014.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9394/96. Brasília. DF: Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Portal da Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2015. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.

ANEXO 1

Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
1. Disponibilização do Documento Preliminar da BNCC no Portal (MEC)	16/09/2015
2. Seminário Estadual da BNCC (com as entidades e comunidade)	29/09/2015
3. Realização de trabalho coletivo com a pauta “Conhecendo a BNCC”, visando a familiarização dos professores com o Documento Preliminar disponível no Portal da BNCC	20/10/2015
4. Reunião do Comitê Estadual da BNCC	21/10/2015
5. Reunião com Grupos de Trabalho da BNCC/Goiás	22/10/2015
6. Entrega da Lista, atualizada, dos Componentes da Comissão Regional e do Plano de Trabalho da mesma para a discussão da BNCC à Coordenação Estadual da BNCC	23/10/2015
7. Disponibilização de Ambiente no Portal da SEDUCE para divulgação de documentos orientadores e ações da BNCC de Goiás	Até 26/10/2015
8. Reunião Técnica com Comissões Regionais e Coordenação Estadual da BNCC	27/10/2015
9. Dia de Mobilização Estadual (dia em que todas as unidades escolares de Goiás discutirão a BNCC)	24/11/2015
10. Período de realização das discussões nas SREs	30/09 a 01/12/2015
11. Último prazo para envio do documento consolidado com as contribuições das unidades escolares municipais, estaduais e privadas, à Comissão Regional, via portal	01/12/2015
12. Último prazo para a realização de Audiências Públicas nas SREs	10/12/2015
13. Último prazo para envio do documento de consolidação das discussões da SRE, pela Comissão Regional à Coordenação Estadual da BNCC, via portal	17/12/2015
14. Envio dos Registros das discussões e Audiências Públicas para a Coordenação Estadual, pelas Comissões Regionais, visando à divulgação	30/09 a 17/12/2015
15. Suporte pedagógico às Regionais de Educação para à discussão da BNCC (GTs)	30/09 a 17/12/2015
16. Período de análise das contribuições das Regionais de Educação pelos GTs	14/12 a 22/01/2016
17. Construção do Documento Estadual (Consolidação das Contribuições do Estado de Goiás) pela Coordenação Estadual da BNCC	Até 29/01/2016
18. Audiência Pública Estadual da BNCC	17 e 18/02/2016
19. Entrega do Documento Estadual final ao MEC, com as Contribuições para a adequação da BNCC	10/03/2016



**BASE
NACIONAL
COMUM
CURRICULAR**



SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ANEXO 2

LINKS para consulta
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/
http://basenacionalcomum.org.br/
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/index.php/biblioteca/
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/DocumentoFinal29012015.pdf
http://177.47.4.22/wp-content/themes/wp-simple/biblioteca/GT_Direitos%20a%20Aprendizagem_03jul2014.pdf
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110&Itemid=936
http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/base-nacional-comum-curricular-curriculo-ppp-mec-812097.shtml